



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

GERAL 1473
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 02.405/23 Pag. 131
 Data 06.06.23
 Assinatura [Signature] Hora _____

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso dos poderes que lhe confere o art.14,V da Lei Orgânica Municipal e art. 96, “b” do Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada por unanimidade de votos a Prestação de contas dos Administradores do Executivo Municipal de Cacequi, Senhores FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO e FRANCISCO MATIAS FONSECA, referente ao exercício de 2014, Processo do Tribunal de Contas do Estado sob nº 0510-0200/14-2.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 6 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente

13/6/23

[Signature]
 ARTHUR RUMPEL JOANELA
 Presidente da Câmara de Vereadores

[Signature]
 ALEX WANCURA
 Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente

13/6/23

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
 Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A ORDEM DO DIA
 Em 20/16/23
 Presidente

[Signature]
 APROVADO
 Em 20/16/23
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Chegou neste Poder Legislativo Parecer do Tribunal de Contas do Estado sob nº18.705, referente às contas anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Cacequi, do exercício de 2014, administração do Senhor Flávio Gilberto Dorneles Machado e Francisco Matias Fonseca, para apreciação do plenário conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal de 1.988, as contas foram com Parecer Favorável e com ressalvas.

Diante do exposto colocamos o presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação de V.Ex^a, que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.(art.31,§2º da CF/88).

Cacequi, 6 de junho de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo